



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.502, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 151.000,00** (cento e cinquenta e um mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

| | | | |
|------------|--------|---|-------|
| 03 | 03 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 030300 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| | 04 | Administração | |
| | 04 122 | Administração Geral | |
| | 04 122 | 0113 Administra Geral | |
| | 04 122 | 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração | |
| 0.04.00 | | 110.000 | Geral |
| 016 | | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0.04.00 | | 110.000 | Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 119.000,00 | |

| | | | |
|------------|--------|--|-------|
| 03 | 03 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| | 030300 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| | 04 | Administração | |
| | 04 122 | Administração Geral | |
| | 04 122 | 0113 Administração Geral | |
| | 04 122 | 0113 1112 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Administração | |
| 0.04.00 | | 110.000 | Geral |
| 022 | | 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0.04.00 | | 110.000 | Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 20.000,00 | |

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

28 Encargos Especiais

28 124 Controle Interno

28 124 0114 Contabilidade Geral

28 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

064 3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
0.01.000 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

| | | |
|-------|--------|---|
| 03 | 02 | PROCURADORIA GERAL |
| | 030200 | PROCURADORIA GERAL |
| | 04 | Administração |
| | 04 | 122 Administração Geral |
| | 04 | 122 0112 Procuradoria Geral |
| | 04 | 122 0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria |
| Geral | | |

009 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00

| | |
|--------|---|
| 3 | SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE |
| 03 | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE |
| 03 | 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO |
| 030600 | DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO |
| 17 | Saneamento |
| 17 512 | Saneamento Básico Urbano |
| 17 512 | 0116 Tratamento de Agua e Esgoto |
| 17 512 | 01162116 Manutenção da E.T.A. |

042 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Valor do Débito: R\$ 40.000,00

| | |
|------------|---|
| 03 | 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO |
| 030700 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO |
| 17 | Saneamento |
| 17 | 512 Saneamento Básico Urbano |
| 17 512 | 0117 Obras e Saneamento |
| 17 512 | 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e |
| Saneamento | |

045 4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 53.000,00

| | | |
|----|--------|------------------------------------|
| 03 | 07 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO |
| | 030700 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO |



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento.

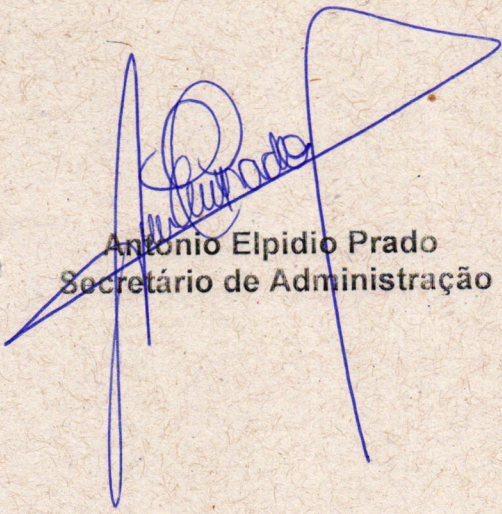
053 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para
Distribuição gratuita
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 48.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de Novembro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração